



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000898

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano 5

Portaria

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



PORTARIA Nº 698, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VISANDO APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESTEJA APOSENTADO PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E CONTINUE NO SERVIÇO PÚBLICO, QUANDO A CONSEQUÊNCIA DE TAL ATO IMPLIQUE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, a Sr.ª ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos arts.133 da Lei nº 967, de 11 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar comissão para condução de processo administrativo disciplinar, visando à apuração de eventual irregularidade de servidor público municipal aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que permaneceu no cargo em que se aposentou a fim de acumular proventos de aposentadoria e remuneração, quando a consequência de tal ato é a vacância do cargo público, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores públicos estáveis: o Sr. **MARCOS SANTOS FERNANDES**, CPF: 001.719.075-40, PROFESSOR; o Sr. **LISMAR PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 989.041.675-15, PROFESSOR; e o Sr. **WELLINGTON MATOS PEREIRA**, CPF: 599.174.405-00, OPERADOR DE COMPUTADOR.

Art. 3º. A presidência desta comissão será exercida pelo Sr. **MARCOS SANTOS FERNANDES**, CPF: 001.719.075-40, e a Vice-Presidência pelo Sr. **LISMAR PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 989.041.675-15.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000898

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período até sua conclusão final.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, estado da Bahia, em 03 de novembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 9 9625-4631

